

De: Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>
Tempo de envio: 10/21/2019 03:49:21
Para: marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br
Assunto: Divergência de crédito Fernando da Silva Monteiro - Grupo Badauy
Anexos: Fernando da Silva Monteiro..pdf Fernando da Silva Monteiro.pdf

ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recuperação Judicial

Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA. (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em RECUPERAÇÃO JUDICIAL (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“LRF”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que o débito de salário com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 3.750,16 do credor Fernando da Silva Monteiro deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: Fernando da Silva Monteiro
CPF: 013.873.231-05
2. Origem do Crédito: Salário
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 3.750,16
Valor Atual: R\$ 2.182,33

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de Fernando da Silva Monteiro.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2019.

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.; RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.; STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.; SALIM BADAUY TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY; RENAN PARRODE BADAUY; FÁBIO PARRODE BADAUY; LÚCIO PARRODE BADAUY

--

ITALO FERREIRA | QUIST INVESTIMENTOS



Flamboyant Park Business
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455
8º andar Cj. 802/803 - Goiânia/GO



if@quist.com.br



<http://www.quist.com.br>

QUIST
INVESTIMENTOS

BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA
CNPJ: 03.816.156/0001-33

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2019

Código Nome do Funcionário
15 FERNANDO DA SILVA MONTEIRO
PROMOTOR DE VENDAS

CBO 521115
Admissão: 19/05/2015
Departamento 4
Funct 1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.013,29	
998	I.N.S.S.	8,00		81,06
48	VALE TRANSPORTE	6,00		60,80
Saldo Base				
1.013,29				
	Sal Contr INSS			
	1.013,29			
	Base Calc FGTS			
	1.013,29			
	FGTS do Mês			
	81,06			
	Valor Líquido			
				871,43
	Base Calc IRRF			
	932,23			
	Faixa IRRF			0,00
	Total de Vencimentos		1.013,29	141,86
	Total de Descontos			141,86

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Fernando da S Monteiro
Assinatura do Funcionário

Data

NUMERO: 000001

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa.: BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA

CNPJ.: 03.816.156/0001-33

Endereço.: RODOVIA BR 153 KM 5,5 GP- 6 BOX 17/21 - CEASA

Município.: GOIANIA

Recebi da pessoa acima identificada a importância de 348,40

Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos.

Histórico.: COMPLEMENTO SALARIAL

Documento.: Dinheiro

Número.:

06/08/2019

Pagamento

Fernando da Silva Monteiro

FERNANDO DA SILVA MONTEIRO

013.873.231-05

TERRA SYSTEM - SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE